

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET/2014 A AGO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.281.733,68	
Pessoal Ativo	14.956.957,22	
Pessoal Inativo	13.324.776,46	
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art.18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.771.387,76	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	5.042.470,82	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.105.217,20	
Demais Exclusões	4.623.699,74	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.510.345,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP (IV)=(IIIa + IIIb)		16.510.345,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% Sobre a RLC
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	16.510.345,92	0,06%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.726.106.632,78	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,120%	35.671.327,96	0,12%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,114 %	33.887.761,56	0,11%
LIMITE DE ALERTA (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,108 %	32.104.195,16	0,11%

Fonte: Contadoria e Auditoria Geral do Estado - Sistema FPE

NOTAS

- 1- O presente Relatório atende ao disposto na Instrução Normativa nº 17/2006 - TCE.
- 2- A Despesa Total com Pessoal está apresentada de acordo com a orientação contida na Informação nº 43/2001-TCE e no Parecer Coletivo nº 2/2002-TCE, aprovados pelo Tribunal Pleno em sessão de 10/10/2001 e 08/05/2002, respectivamente.
- 3- No total da despesa com pessoal estão incluídas as seguintes importâncias:

I - Excluindo-se o valor de **R\$ 1.850.221,11 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil e duzentos e vinte um reais e onze centavos)** relativo à concessão da Revisão Anual Salarial, conforme Leis nºs Lei 14.215, Lei 14318/13 e Lei 14521/13, o total da despesa com pessoal passa para **R\$ 14.660.124,81 (Quatorze milhões e seiscentos e sessenta mil e cento e vinte quatro reais e oitenta e um centavos)** representando **0,049 %** da Receita Corrente Líquida, índice inferior aos limites legal e prudencial. Sendo assim, descabe a fixação de qualquer sanção, restrição ou limitação, conforme Parecer Coletivo nº 3/2002-TCE, de 30/07/2003.

Sérgio Antônio Berni de Brum
Juiz-Cel Presidente do TJM/RS

Bel Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS

Dr. Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin
Contador e Auditor-Geral do Estado